



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 1348/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Suellen Carvalho da Silva Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 1415/2021**

**NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 001/2021;

Considerando que a previsão do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 016/2005, decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores públicos efetivos, pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, **Marcelo Marins Ferreira Monteiro**, **Fábio Domingues Izaias**, **Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior** e **José Daiton de Souza Pinto Filho** para desempenharem a função de **PREGOIEIRO**, **Símbolo JETON** de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores Aline Gomes Pelicioni, Deivison Barreto Monteiro, Remykson dos Santos Jardim, Roberta Ramos Robaina Zainotte, Zenaide Batista Teixeira e Rosemarie Pessanha Gomes Viana, para comporem a **EQUIPE DE APOIO** dos Pregoeiros supracitados, sem ônus para municipalidade.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Pregoeiro poderá requerer funcionário ou informações de qualquer órgão, ente ou entidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** - Fica assegurada aos Pregoeiros a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 5º** - As decisões dos Pregoeiros serão homologadas nos termos do art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 400/2021, entrando esta Portaria em vigor a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1416/2021**

**NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 001/2021;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores **Roberta Ramos Robaina Zainotte** e **Rosemarie Pessanha Gomes Viana** como **Membros CPL**, **Símbolo JETON**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde.

**§1º** - Ficam nomeadas respectivamente, para **Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Saúde**, **Símbolo JETON** e Secretária da Comissão Permanente de Licitação – Saúde, as servidoras **Zenaide Batista Teixeira** e **Roberta Ramos Robaina Zainotte**.

**§2º** - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituída pela Secretária.

**§3º** - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

**§4º** - Fica designada, como membro suplente, a servidora Aline Gomes Pelicioni.

**Art. 2º** - Quando necessário, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - Fica assegurada à Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4º** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 399/2021, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1425/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Moisés Vicente Pereira de Souza**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviços Administrativos da UPH de Santo Eduardo, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de junho de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria 1314/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Silvana Barcelos Chagas.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1282/2021, publicado em 31/05/2021:**

**Art.1º** - Conceder **PENSÃO mensal a Silvana Barcelos Chagas**, na condição de viúva do falecido funcionário **Wires Marcos de Azeredo Chagas**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, na função de Operador de Máquinas II – Padrão M, matrícula nº 7221, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 26/04/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.634,32 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), a partir da data do óbito, 26/04/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Operador de Máquinas II – Padrão M	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.634,32

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 447/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 31/05/2021, a Portaria nº 310/2021, publicada no D.O. do dia 27/05/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores BIANCA STUTZ FRANCISCO REGA, matrícula nº. 23905, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e DANIELLE PESSANHA DE SOUZA, matrícula nº. 3890-3/1, Odontólogo, lotada na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 469/2021**

**Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 418/2020, instaurado pela Portaria nº 086/2020, publicada em 07 de fevereiro de 2020, resolve:

1 - Designar **Cássia Pereira Dos Santos**, Assessor Técnico, matrícula funcional nº 34.709 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do(a) acusado(a) **Suyan De Barcelos Santana Ferreira**, matrícula funcional nº 35214, no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 491/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora NEILA LILIAN DOS SANTOS NOE, matrícula nº. 19549, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FLAVIA COMELLI, matrícula nº. 150368-1, Assistente Social, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Procuradoria Geral do Município**

**XVIII SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, **APRESENTA A PUBLICAÇÃO DO GABARITO E A LISTA DOS CLASSIFICADOS APÓS A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS** na prova realizada no dia 30 de Maio do corrente ano.

1- B	11- D	21- D (Gabarito alterado pós- recurso)	31- A
2- D	12- C	22- D	32- A
3- B	13- C	23- D	33- E
4- D	14- B	24- E (Gabarito alterado pós-recurso)	34- A
5- A	15- A	25- E	35- C
6- B	16- C	26- E	36- B
7- B	17- B	27- D	37- D
8- D	18- B	28- C	38- C
9- A	19- E	29- E	39- A
10- C	20- C	30- C	40- E

**Lista Geral de Classificados**

Colocação	Inscrição	Nome do Inscrito	Nota
1	2.021.017	Ariadne Monteiro Neto	35
2	2.021.003	João Victor Sousa Miranda Vasconcelos	34
3	2.021.020	Viviam Kelly da Silva Monteiro	34
4	2.021.091	Arthur de Azevedo Gomes Freitas Neto	33

5	2.021.103	Stefhany da Silva Oliveira Costa	33
6	2.021.089	Mateus Sousa Gomes de Lauro	33
7	2.021.100	Matheus Rangel Luiz	32
8	2.021.055	Igor de Oliveira Ferreira	32
9	2.021.092	Karoline Ribeiro Pereira Toledo	32
10	2.021.009	Adilson Lucas de Souza Silva	32
11	2.021.006	Leandro Gonçalves Andrade	31
12	2.021.011	Larissa Nogueira da Silva Bastos	31
13	2.021.111	Pedro Dinis Azevedo Ribeiro Pereira	31
14	2.021.014	Irene Sampaio Farah Pinto de Cunha	30
15	2.021.069	Ismael Mendes de Souza Oliveira	30
16	2.021.035	Maria Gabriele Areas Faria da Mata	30
17	2.021.114	Tatiana Gomes Ferreira	30
18	2.021.054	Kariny Abreu Alves	30
19	2.021.008	Mônica Lírio Viana	29
20	2.021.074	Leidilane Peixoto Toledo	29
21	2.021.147	Bryan Constancio de Oliveira	29
22	2.021.038	Mariana de Andrade Pacheco	29
23	2.021.145	Marcos Gabriel Motta Linhares	29
24	2.021.001	Milena Vieira Ferreira	29
25	2.021.101	Samuel Prudêncio Toledo Pessanha	29
26	2.021.152	Milena Almeida Bastos	29
27	2.021.085	Raphaela de Souza Duarte	29
28	2.021.037	Bianca Crespo Pessanha	28
29	2.021.122	Lucas Soares dos Santos Coutinho	28
30	2.021.031	Vitória Maria Nogueira Sthel Coelho	28
31	2.021.140	Sara Rebeka Gomes dos Santos Soares	28
32	2.021.080	Suellen Anne de Oliveira Santos	28
33	2.021.067	Letícia Pessanha da Silva Paulo	28
34	2.021.105	Daniela Passos de Oliveira Bazeth	27
35	2.021.125	Valério Launier Ramos de Castro	27
36	2.021.056	Gabriel Marins Dieguez	27
37	2.021.025	Victória Paula França dos Santos	27
38	2.021.141	Lohanna Tavares D'ippolito	27
39	2.021.028	Carolina Nunes de Lima	26
40	2.021.024	Inês Souza da Silva	26
41	2.021.155	Dayane Azevedo Gnoatto	25
42	2.021.099	João Fernando Manhães da Silva	25
43	2.021.131	Fernanda Vasconcelos Anomal	25
44	2.021.034	Daniel Santos Medeiros	25
45	2.021.041	Nathália Alves Aguiar Quintanilha da Silva	25
46	2.021.148	Gabriel Pereira de Almeida	25
47	2.021.072	Amanda Zaccaro Ferreira	24
48	2.021.062	Raquel Cabral de Souza	24
49	2.021.079	Rafael Cabral Gomes	24
50	2.021.040	Clarice Nunes Siqueira Rocha Carneiro	24
51	2.021.106	Mariaht Fernanda Barreto Monteiro da Silva	23
52	2.021.030	Francieli de Souza Cardoso	23
53	2.021.108	Manuella Correia Guimarães	24
54	2.021.051	Victor Hugo Nunes Klem Siqueira	26
55	2.021.154	Luara Evangelista França	24
56	2.021.012	Larissa Fagundes Hello	23
57	2.021.112	Franciny Machado Francisco	25
58	2.021.032	Gabriel Nascimento da Conceição	23
59	2.021.027	Mariene Cajueiro de Souza Abreu	23
60	2.021.078	Maria Júlia da Silva Lessa	21
61	2.021.142	Raquel Sanguedo Leite	22
62	2.021.005	Jhovana Karla Oliveira Polvora	23
63	2.021.102	Fernanda Nogueira de Carvalho	23
64	2.021.070	Mariana Carvalho Nery	23
65	2.021.117	Letícia Ferreira Araujo	23
66	2.021.019	Karine Pedro Constantino	22
67	2.021.033	Rafael Pereira Pessanha	22
68	2.021.083	Andresa Rodrigues de Souza Machado	22
69	2.021.060	Amanda Santos Pereira	20
70	2.021.127	Rosimere Silva de Souza Caldas	20
71	2.021.162	Filipe Sant'anna Angelo	21
72	2.021.165	Marcella Santos da Silva	21
73	2.021.094	Tainá da Hora Pinheiro	20
74	2.021.029	Amaro Breno Nunes de Almeida	21
75	2.021.123	Clarice Moreira Novaes Dutra	21
76	2.021.016	Yan Carlos Maria dos Santos	20
77	2.021.136	Jaqueline da Silva Ferreira	21
78	2.021.039	Mariana Aparecida de Azevedo Oliveira	21
79	2.021.066	Carolina Nunes Pacheco Alves	20
80	2.021.164	Debora Quintanilha Pinto	21

81	2.021.046	Jessica Francisco da Silva Baiense	22
82	2.021.022	Fernanda Santos de Moraes	20
83	2.021.159	Lorena dos Santos da Silva	20
84	2.021.139	Thaís de Souza Silva	19
85	2.021.149	Guilherme Valladão Rodrigues Santana	18
86	2.021.138	Marcelo Fernandes da Silva Filho	20
87	2.021.095	Bianca Mendes Martins	22
88	2.021.137	Rodrigo Maia Toledo	19
89	2.021.047	Anna Alice Rebel Monteiro	20
90	2.021.110	Gabriela Mattos Gomes Barreto	20
91	2.021.076	Fernanda Gomes Elias	21
92	2.021.121	Laura Maria Bernardo	20
93	2.021.144	Luísa do Carmo Teixeira	20
94	2.021.044	Ana Maria Alves Rocha	20
95	2.021.002	Fernanda Oliveira dos Santos	19
96	2.021.113	Gabriela Pessanha do Amaral Silva	21
97	2.021.036	Larissa da Silva Alves	19
98	2.021.150	Mariana Marquez Queiroz	21
99	2.021.109	João Carlos Florindo da Silva	20
100	2.021.133	Wanessa Motta dos Santos Crespo	18
101	2.021.086	Gabriel Barcellos da Silva	20
102	2.021.146	Gabriela Moura Apolinário	20
103	2.021.045	André Dias Chaves Rocha	19
104	2.021.049	Juliana de Almeida Manhães	21
105	2.021.096	Isabelle Teller Magno Baptista	19
106	2.021.128	Clarissa Ferreira Chagas	20
107	2.021.160	Tathiana Fonseca Sá	18
108	2.021.158	Larissa Maria Aguiar P. Cordeiro Monteiro	17
109	2.021.059	Marianny de Cássia Silva Neves	18
110	2.021.124	Carolina de Araújo Gomes	18
111	2.021.104	Mariana Monteiro Oliveira de Abreu	17
112	2.021.048	Laura Pedra Muquici Palmeira	18
113	2.021.116	Almir Junior Paes José	20
114	2.021.015	Sthefanny Barreto Correa	18
115	2.021.163	Leonardo Ribeiro da Silva Salles	21
116	2.021.013	Gecineidy Moreira Santos	19
117	2.021.107	Rodrigo Nunes Pacheco Alves	19
118	2.021.153	Marcela Vieira Coimbra	20
119	2.021.135	Felipe Vinicius Dieguez Aquino	18
120	2.021.057	Lucas Martins Linhares	19
121	2.021.021	Jheniffer Ellen Almeida da Silva	19
122	2.021.050	Mayana Rangel Ferreira	17
123	2.021.043	Maria Aparecida Magno de Jesus Viana Souza	16
124	2.021.097	Leticia Ferreira Peixoto Neves	17
125	2.021.007	Perciane da Silva Carvalho Gomes	19
126	2.021.119	Nathan Gomes Paes Almeida	17
127	2.021.098	Suyanne Chagas Guimarães	16
128	2.021.073	Laysa Faisca Silva	17
129	2.021.134	Pryscilla Ferreira Nunes Crespo dos Santos	16
130	2.021.064	Erika Marques Fagundes	15
131	2.021.087	Daniel de Abreu Gaspar	15
132	2.021.093	Ana Luiza Brasileiro de Andrade	16
133	2.021.126	Andréa da Silva Pinto	16
134	2.021.084	Maria Cláudia Maciel Barreto	16
135	2.021.068	Pedro Henriques Martins Koch	16
136	2.021.042	Danilo Nascimento de Oliveira	18
137	2.021.157	Paulo Henrique Alves Machado	16
138	2.021.118	Douglas Eduardo Gomes Macedo Filho	15
139	2.021.052	Arthur Ribeiro Fraga	16
140	2.021.090	Douglas Terra Ferreira Menezes	14
141	2.021.023	Gabriel Lisandro Magalhães Arêas	14
142	2.021.129	Maria de Fátima dos Santos Miranda Viana	15
143	2.021.018	Mayara Monteiro Ribeiro	14
144	2.021.120	Thalya de Souza Madeira	14
145	2.021.010	Davi dos Santos Monteiro Barcelos	13
146	2.021.026	Ana Carolina Manhães Ribeiro	14
147	2.021.077	Ademar Nunes Peroba Ferreira Lima	15
148	2.021.075	Johannes Rosa Martins	13
149	2.021.004	Valéria Aparecida de Godoy	12
150	2.021.061	Ketelen Ferreira da Silva	13
151	2.021.065	Nicolli Escocard Barreto	12
152	2.021.082	Millena Schaeffer Soares Castro	11
153	2.021.115	Ramon Gomes de Azevedo	10
154	2.021.151	Rômulo Anthunes de Souza Ribeiro	8

**Lista dos Classificados**  
**Estágio Social e PNE**

Colocação	Inscrição	Nome do Inscrito	Nota
1	2.021.014	Irene Sampaio Farah Pinto de Cunha	30
2	2.021.080	Suellen Anne de Oliveira Santos	28
3	2.021.025	Victória Paula França dos Santos	27
4	2.021.051	Victor Hugo Nunes Klem Siqueira	26
5	2.021.032	Gabriel Nascimento da Conceição	23
7	2.021.046	Jessica Francisco Da Silva Baiense	22
6	2.021.078	Maria Júlia da Silva Lessa	21
8	2.021.022	Fernanda Santos de Moraes	20
9	2.021.133	Wanessa Motta dos Santos Crespo	18
10	2.021.151	Rômulo Anthunes de Souza Ribeiro	8

**Roberto Landes da Silva Junior**  
Procurador Geral do Município

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

*(Republicado por ter saído com incorreção)*

**Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

01763/93 Paulo Rangel D'Oliveira Portugal  
05892/06 Keyla Lopes Coelho dos Santos  
03891/19 Ubirandi Santiago da Silva – FMS  
04463/19 Isabel Cristina Maia Campos da Costa  
04602/19 Carlos Damião Garcia Silva – FMS  
00760/20 Elio José Gonçalves  
02579/20 Geralda Cabral Teixeira Vieira  
02888/20 Neide das Graças Ribeiro de Souza Pinheiro  
03040/20 Mônica Krile da Silva Viana  
03041/20 Déborah Gomes Vieira Campos  
03139/20 Selma Martins de Almeida  
03240/20 Adriana Vieira Bruna Balbi  
00355/21 Simone Silvério Custódio  
01153/21 Dulcelene Pessanha Gomes – FMS  
01247/21 Eranildo da Silva Rios  
01401/21 Kátia Vasconcelos Crespo Machado  
01495/21 Laís de Souza Morais  
01556/21 Dilma Lúcia Moreira Ramos  
01571/21 Uelson Alves  
01583/21 Juliana Sales de Lacerda Paixão  
01588/21 Eledir Francisca Lopes de Oliveira  
01602/21 Izabel Cândida Carvalho da Silva

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

02945/20 Anna Cláudia Pedrosa do Couto Matheus

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 14/06/2021

**Suledil Bernardino da Silva**  
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

00541/21 Neila Lilian dos Santos Noé

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 16/06/2021

**Suledil Bernardino da Silva**  
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Ata da Reunião realizada com os Representantes da Delegacia do Conselho**  
**Regional de Contabilidade de Campos dos Goytacazes – RJ.**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, estiveram reunidos sob a coordenação do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Márcio Morales, o Subsecretário de Receita Municipal Sr. Marcelo Alvarenga Moço, a Delegada do Conselho Regional de Contabilidade, Sr.ª Fabiana Viana de Almeida, o Diretor do Conselho Regional de Contabilidade, Sr. Arlindo Barbosa da Silva Neto e como convidada a Diretora de Serviços Corporativos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sr.ª Leticia Ramalho dos Santos Alvarenga Ferrugem.

Inicialmente foi sugerido o atendimento especializado aos contadores uma vez por semana, ficando acordado que os Diretores subordinados à Subsecretaria Adjunta de Receita atenderão os contadores às quartas-feiras das 9h às 11h por meio de agendamento prévio.

O Subsecretário Adjunto de Receita informou que as notas fiscais eletrônicas do livro do Tomador estão sendo importadas para os sistemas contábeis.

Foram discutidas as situações impeditivas para emissão de Certidão Negativa de Débitos Eletrônica, ficando acordado que serão informadas no Portal da Secretaria Municipal de Fazenda as seguintes restrições que impedirão a expedição da CNL on-line:

- a) Débitos de Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento;
- b) Débitos do Simples Nacional (Notificação também pelo Giss on-line);
- c) Débitos de IPTU em nome da empresa;
- d) Não encerramento dos Livros do Tomador e Prestador de serviços (Notificação também pelo Giss on-line);

Foi informado, ainda, que a empresa que possuir parcelamento na Secretaria Municipal de Fazenda ou na Secretaria da Receita Federal deverá requerer via Processo Administrativo junto à Central de Atendimento ao Contribuinte, Certidão Positiva com efeito de Negativa, pois a mesma não é emitida via solicitação on-line.

Foi solicitada a Diretora de Serviços Corporativos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sr.ª Letícia Ramalho a agilidade no fluxo dos processos de Alvará junto à Vigilância Sanitária Municipal, ficando a Diretora de verificar a viabilidade junto ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Foi discutida a viabilidade de expedição de Alvará Anual de forma sucessiva conforma a data de solicitação do Protocolo, de forma a diluir a expedição ao longo do ano, para evitar que todo o fluxo de expedição fique para o mês de janeiro. A título de exemplo, um Alvará emitido em maio será renovado em 12 meses, ou seja, maio do ano subsequente e não mais em janeiro do ano subsequente, de forma a diluir o fluxo de emissão do mesmo.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2021.

Assinaturas de Marcello Alvarengo Moço, Secretário Municipal de Fazenda, e Márcio Queiroz Moraes, Secretário Municipal de Fazenda.

**Ata da Reunião da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021 substitui a 014/2021**

**ATA Nº 24**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um estiveram reunidos sob a coordenação do Secretário Márcio Moraes, os membros da comissão: Samira Pinheiro, Mariza Quintanilha e como convidado: Cecílio Peixoto e Marcelo Moço. A fiscal Samira iniciou a reunião com a leitura dos artigos da Lei Complementar 01/2017.

Foram analisados do artigo 353, inciso XXIII ao Art. 356 da Lei Complementar 01/2017, tendo sido sugerida as seguintes alterações:

No artigo 353, inciso XXIII da LC 01/2017, foi sugerida a substituição de "Declaração Mensal de Serviços - DMS" por "Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF".

No artigo 356, caput da LC 01/2017, foi solicitada a criação de norma que preveja o sistema especial de controle e fiscalização do sujeito passivo que reitere em infração da mesma natureza, a serem elencadas em regulamento que será providenciado, de forma a observar o disposto nesse artigo.

Após a finalização do estudo de revisão dos impostos, foi sugerida a revisão das multas dispostas na parte geral para entrar em conformidade com as parte específica de cada tributo; sendo assim:

No artigo 196, §1º da LC 01/2017, suprimir a expressão "nos lançamentos de ofício", tendo em vista que as multas deverão ser aplicadas por meio de auto de infração independente do tipo de lançamento.

No artigo 297, I da LC 01/2017, reduzir o percentual de 50% para 40% para uniformizar a legislação, em especial o Art.196, I da LC 01/2017.

No artigo 200, II da LC 01/2017, passar de 0,5 Ufca para 1 Ufca para uniformização com os demais artigos da parte específica do ISS.

No artigo 200, IV da LC 01/2017, foi sugerida sua revogação em virtude de atualmente os livros serem eletrônicos e não mais caber o disposto nesse artigo.

No artigo 200, VI da LC 01/2017, passar de 3 Ufcas para 5 Ufcas para uniformização com os demais artigos da parte específica do ISS.

No artigo 200, §4º da LC 01/2017, passar de 12.000 reais para 100 Ufcas que era o valor correspondente à época da edição da lei, uma vez que expresso em valor, não como proceder a devida correção do valor.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2021.

**Ata da Reunião da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021 substitui a 014/2021**

**ATA Nº 25**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um estiveram reunidos sob a coordenação do Secretário Márcio Moraes, os membros da comissão: Samira Pinheiro, Mariza Quintanilha e como convidado: Cecílio Peixoto e Marcelo Moço. A fiscal Samira iniciou a reunião com a leitura dos artigos da Lei Complementar 01/2017.

Foram analisados do artigo 201 ao Art. 203 da Lei Complementar 01/2017, tendo sido sugerida as seguintes alterações:

No artigo 201, IV da LC 01/2017, foi sugerida mudança de redação para que a multa seja de 5 a 20 ufcas e não apenas de 20 ufcas, tendo em vista que não observa a capacidade contributiva do contribuinte o estabelecimento de 20 ufcas para todos os contribuintes.

Foi sugerida a revogação do artigo 202 da LC 01/2017, tendo em vista que as multas das obrigações acessórias não foram estipuladas com valores excessivos que justifiquem o benefício da redução.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2021.

**Ata da Reunião da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021 substitui a 014/2021**

**ATA Nº 26**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um estiveram reunidos sob a coordenação do Secretário Márcio Moraes, os membros da comissão: Samira Pinheiro, Mariza Quintanilha e como convidado: Cecílio Peixoto e Marcelo Moço. A fiscal Samira iniciou a reunião com a leitura dos artigos da Lei Complementar 01/2017.

Foram analisados do artigo 357 ao artigo 486 da Lei Complementar 01/2017, tendo sido sugerida as seguintes alterações:

No artigo 359 da LC 01/2017, foi sugerida mudança de redação conforme a tabela abaixo:

Item	Regime de tributação	UFICA	PERIODICIDADE
1	Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (E.P.P.) enquadradas no Simples Nacional; Profissional Liberal nível superior e médio.	2,5	ANUAL
2	Empresas enquadradas no lucro presumido.	8	ANUAL
3	Empresas enquadradas no lucro real.	20	ANUAL

No artigo 359, §1º da LC 01/2017, foi sugerida a sua revogação por estar em conflito com o caput do artigo 359 da LC 01/2017.

No artigo 364 da LC 01/2017, foi sugerida a nova redação: "Os contribuintes poderão obter as guias para o recolhimento do valor devido, para pagamento à vista ou parcelado, na Secretaria de Fazenda do Município ou pelo portal da Secretaria Municipal de Fazenda."

No artigo 367 da LC 01/2017, foi sugerida a sua revogação por estar em conflito com o artigo 201, III, 'b' da LC 01/2017.

No artigo 369 da LC 01/2017, foi sugerida a nova redação: "O pedido de licença para localização e funcionamento, será feito pelo contribuinte, mediante o preenchimento de formulário eletrônico."

Foram oficiados os órgãos responsáveis pelas taxas, por meio dos Ofícios nº 34 ao 41, datados de 25/05/2021, solicitando a revisão dos textos da LC 01/2017, descritas a seguir:

**CAPÍTULO II - DA TAXA DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS (Art.370 ao 374).**

**CAPÍTULO III - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO CEMITÉRIO (Art.375 ao 378).**

**CAPÍTULO IV - TAXA DE USO DE BEM PÚBLICO (Art.379 ao 383).**

**CAPÍTULO V - DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (Art.384 ao 388).**

**CAPÍTULO VI - DAS TAXAS DE REBOQUE E GUARDA DE VEÍCULOS (Art.389 ao 395).**

**CAPÍTULO VII - DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (Art.396 ao 403).**

**CAPÍTULO VIII - DA TAXA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (Art.404 ao 407).**

**CAPÍTULO IX - DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Art.408 ao 418).**

**CAPÍTULO X - DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUMAMENTOS, DES-MEMBAMENTOS E LOTEAMENTOS (Art.419 ao 424).**

**CAPÍTULO XI - DA TAXA DE COLETA DE LIXO (Art.425 ao 431).**

**CAPÍTULO XII - DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (Art.432 ao 440).**

**CAPÍTULO XIII - DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Art.441 ao 446).**

**CAPÍTULO XIV - DA TAXA DE INSTALAÇÃO DE ANTENAS (Art.452 ao 457).**

**CAPÍTULO XV - DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS (Art.458 ao 462).**

**CAPÍTULO XVII - DA TAXA DE LICENÇA TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (Art.463 ao 466).**

No artigo 445 da LC 01/2017, foi sugerida mudança de redação conforme a tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	UFICA	PRAZO
Anúncios em letreiros, placas ou pinturas, por metro quadrado	0,5	ANO
Anúncios luminosos, painéis de led, por metro quadrado	0,7	MÊS
Anúncios no exterior de veículos, por unidade e por veículo	1	ANO
Anúncio em painel transportável, por metro quadrado	0,5	ANO
Anúncios no interior de veículos, por unidade e por veículo	1	ANO
Anúncios em painel ou placa colocados em paredes ou terrenos baldios por metro quadrado	0,4	ANO
Anúncio feito através de alto falantes com ou sem uso de veículo	2	MÊS
Anúncios por quaisquer outras modalidades não previstas acima	1	ANO
Em galhardete ou banner, por cada unidade	0,4	MÊS

No artigo 449 da LC 01/2017, foi sugerida a inserção do item C conforme a tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	UFICA
a) Baixa ou alteração de qualquer natureza	-
1 - No cadastro de comerciantes, industriais ou prestadores de serviços	1
2 - No cadastro imobiliário	1
b) 2ª via de certidões	-
1 - Negativas de débito municipal	0,5
2 - De lançamento ou cadastramento	1
3 - Não especificadas, por lauda	0,2
c) Demais solicitações administrativas	3
Exceto solicitação de isenção de IPTU por pessoa física e atendimento à intimação.	-

Quanto ao Título III - Das Contribuições (Art. 467 ao 486), não houve sugestões para mudanças.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2021.

**Ata da Reunião da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021 substitui a 014/2021**

**ATA Nº 27**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um estiveram reunidos sob a coordenação do Secretário Márcio Moraes, os membros da comissão: Samira Pinheiro, Mariza Quintanilha e como convidado: Cecílio Peixoto e Marcelo Moço. A fiscal Samira iniciou a reunião com a leitura dos artigos da Lei Complementar 01/2017.

Foram analisados do artigo 487 ao artigo 499 da Lei Complementar 01/2017, tendo sido sugerida as seguintes alterações:

No artigo 488, §1º da LC 01/2017, foi solicitada a criação de norma que prevejam as espécies de premiações, a quantidade e a forma de distribuição de prêmios a serem elencadas em regulamento que será providenciado, de forma a observar o disposto nesse artigo.

No artigo 489 da LC 01/2017 está disposto que o índice de correção é o IPCA-E, ressaltando-se por tanto que todas as mudanças de índice feitas nas atas anteriores para o IPCA-E como forma atualização em um único índice se justifica e fundamenta no disposto desse artigo, o que estava trazendo controvérsias na aplicação do índice de correção.

No artigo 490 da LC 01/2017 estabelece que o Chefe do Poder Executivo municipal deverá regulamentar esta Lei, por decreto, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da sua entrada em vigor, para sua plena eficácia, devendo portanto ser suprida essa lacuna legislativa.

No artigo 494 da LC 01/2017, foi solicitada a criação de norma que estabeleça prazo em dia ou data certa para o cumprimento de obrigação tributária, a serem elencadas em regulamento que será providenciado, de forma a observar o disposto nesse artigo.

No artigo 498-A da LC 01/2017, foi sugerida a supressão da sua parte final, ficando o mesmo com a seguinte redação: "Os valores lançados do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ficarão limitados ao reajuste máximo de 10% em comparação ao valor lançado no ano anterior, sem prejuízo da aplicação da correção do valor da UFICA.".

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2021.

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DO VALOR EM 25%

PROCESSO Nº 2019.103.000062-P-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 020L/2019  
LOCADOR: Sr. **ANTONIO CARLOS COELHO DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº 423.944.307-53 e Sra. **LENA RODRIGUES TRIPARE COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 321.970.397-68  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a redução de 25% do valor total restante do contrato nº 020L/2019 e seu adiantamento, recaindo sobre as parcelas do período de 01/01/2021 a 03/09/2021, para a locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Presidente Kennedy nº 47, Jockey Club - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da E. M. SENADOR TARCÍSIO MIRANDA  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 28.345,89 (Vinte e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)  
PRAZO ADITIVADO: 8 (oito) meses.  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

PUBLIQUE-SE

Em 10 de Junho de 2021

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DE VALOR EM 25%

PROCESSO Nº 2019.103.000065-1-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 025L/2019  
LOCADOR: **CHRISTIANE AMARAL PINAGE DE LIMA OLIVEIRA**  
CPF: 897.210.127-34  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a redução de 25% do valor total restante do contrato nº 025L/2019 e seu adiantamento, recaindo sobre as parcelas do período de 01/01/2021 a 03/09/2021, para a locação do terreno e de construção existente situado a Avenida Doutor Silvío Bastos Tavares, nº 825, Parque Rodoviário - Campos dos Goytacazes/RJ, para o funcionamento do Departamento de Suprimento Escolar.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 87.480,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)  
PRAZO ADITIVADO: 8 (oito) meses.  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

PUBLIQUE-SE

Em 10 de Junho de 2021

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000001-3-PR  
Pregão 003/2020  
Contrato nº 051/2021  
Empresa Contratada: **LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 23.504.746/0001-38  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 180.943,00 (Cento e oitenta mil e novecentos e quarenta e três reais).  
Prazo contratual: 03 (Três) meses.  
Data da Assinatura: 01/06/2021

Campos dos Goytacazes, 15 de Junho de 2021.

**Adelsir Barreto Soares**  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000001-3-PR  
Pregão 003/2020  
Contrato nº 052/2021  
Empresa Contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: 00.085.822/0001-12  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 119.120,00 (Cento e dezenove mil e cento e vinte reais).  
Prazo contratual: 03 (Três) meses.  
Data da Assinatura: 01/06/2021

Campos dos Goytacazes, 15 de Junho de 2021.

**Adelsir Barreto Soares**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 024/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS A CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA FINS DE RECADASTRAMENTO E REAVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.708/2016 E DO DECRETO Nº 203/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, em que ficou determinada a convocação dos beneficiários da política pública municipal de fórmulas especiais em favor de crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca, para comparecimento no Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016;

**DETERMINA:**

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer, no dia 21 de junho de 2021, a partir das 08h, perante o Departamento de Nutrição, da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro, nesta cidade, os genitores ou responsáveis legais abaixo discriminados:

A.M.	MARCOS FLAVIO GONÇALVES SILVA
A.Q.M.G.	JHULY QUINATANILHA DOS SANTOS
A.R.P.DA S.	JOSIELE NASCIMENTO DA SILVA
A.S.R.B.	ANTENOR RAYMUNDO DA SILVA NETO
A.A.R.	ALICE ALMEIDA RANGEL
A.A.S.F.	ANA CAROLINA DE ALMEIDA SÁ
A.A.N.	PATRICIA AZEREDO DA SILVA SANTOS
A.DOS S.B.	JESSICA DOS SANTOS CARCERERO
A.DOS S.G.	VIVIANE BATISTA DOS SANTOS GOMES
A.F.M.	ALINE RIBEIRO FREITAS
A.G.P.DE S.	DOUGLAS SIQUEIRA DE SOUZA
A.S.R.	BETIZA PESSANHA SARDINHA
A.V.S.	CHAIANNY VALLADARES GOMES
A.S.N.	VALMIR AZEVEDO NOGUEIRA
A.H.DA L.M.	ALINE DA LAPA
A.G.N.	VIVIANE NASCIMENTO
A.DA S.R.B.	FABIANA DA SILVA TAVARES RIBEIRO BORGES
A.A.F.M.	BRUNO GOMES MATTOS
A.H.DOS S.DA S.	KISSILA PEREIRA DOS SANTOS
A.J.C.DOS S.	JULIO CEZAR NERES DOS SANTOS
A.J.C.C.	MARCELENE CRESPO NOGUEIRA
A.L.A.DE A.	KISSILA ALVES PIRES
A.L.C.M.	LUCIANA CONSTANTINO DA SILVA
A.L.N.DA S.	DAIANA NUNES DOS PRAZERES
A.L.N.DA S.	DAIANA NUNES DOS PRAZERES

**Art. 2º** - Conforme o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, os genitores ou responsáveis legais deverão comparecer acompanhados dos documentos a seguir, todos apresentados em cópia e original:

- I - Certidão de nascimento da criança;
- II - Cartão SUS da criança;
- III - Cartão de vacinação da criança;
- IV - Carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do genitor ou responsável legal;
- V - Comprovante de residência no Município de Campos dos Goytacazes;
- VI - Comprovações de renda de todos os membros da família, para fins de observância do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir outros documentos que entender necessários, além da realização de entrevistas sociais e visitas domiciliares.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de junho de 2021.

**ADELSIR BARRETO SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 025/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS A CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA FINS DE RECADASTRAMENTO E REAVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.708/2016 E DO DECRETO Nº 203/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, em que ficou determinada a convocação dos beneficiários da política pública municipal de fórmulas especiais em favor de crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca, para comparecimento no Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - Ficam convocados para comparecer, no dia 22 de junho de 2021, a partir das 08h, perante o Departamento de Nutrição, da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro, nesta cidade, os genitores ou responsáveis legais abaixo discriminados:

A.L.B.S.	OSMAR PINTO SALES JUNIOR
A.L.DA C.R.	CARLA ISABELA DA CONCEIÇÃO
A.L.V.B.M.J.	LILIAN PAULA MANHÃES CARVALHO VIANNA
A.M.DA S.	VILMA NERI MACEDO
A.P.L.V.DE Q.	CASSIANA LIMA DA SILVA YECCHI
A.C.R.S.	MEIRY HELEN FRANCISCO RANGEL
A.L.C.L.	ROSEANE CASTRO DE AZEVEDO LUIZ
A.L.G.DA S.	MONICA GOMES PEREIRA
A.M.G.DOS S.	NARA GONCALVES DA SILVA
A.G.R.	GESELLE GUSMÃO RODRIGUES
A.S.N.	HUGO FERREIRA NUNES
A.L.B.F.B.	GRACYELLA BARBOSA RIBEIRO
A.R.R.B.	JHENIFER RIBEIRO RAYMUNDO BARRETO
A.S.P.	LETYCIA SARDINHA PEIXOTO MANHÃES
A.P.S.	ALINE PAVONI SILVA SOARES
A.DE S.T.DE C.	MARIANA DE SOUZA CARVALHO
A.B.L.D.	THAIS BARROSO LEITÃO
A.C.C.DE B.	GABRIELA RIBEIRO DE LIMA CARNEIRO
A.C.DE S.	MARIA LAURA CHAGAS DA SILVA
A.L.F.	THALITA LILARGEM NASCIMENTO PESSANHA
A.L.V.M.	SILVIA ALMEIDA VIANA MONTEIRO
A.L.A.C.	MILLENA ALMEIDA DA SILVEIRA BARRETO
A.R.DE A.	KELLY RIBEIRO TAVARES
A.M.C.	KITIELLY CABRAL PINTO
A.R.M.	JÉSSICA DALIANE CARDOSO RIBEIRO

**Art. 2º** - Conforme o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, os genitores ou responsáveis legais deverão comparecer acompanhados dos documentos a seguir, todos apresentados em cópia e original:

- I - Certidão de nascimento da criança;
- II - Cartão SUS da criança;
- III - Cartão de vacinação da criança;
- IV - Carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do genitor ou responsável legal;
- V - Comprovante de residência no Município de Campos dos Goytacazes;
- VI - Comprovações de renda de todos os membros da família, para fins de observância do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir outros documentos que entender necessários, além da realização de entrevistas sociais e visitas domiciliares.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de junho de 2021.

**ADELSIR BARRETO SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo nº 2021.129.000025-7-PR, determinou a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL OBTIDAS DE FONTES NATURAIS OU ARTIFICIALMENTE, CAPTADA DE ORIGEM SUBTERRÂNEA CARACTERIZADA PELO CONTEÚDO DEFINIDO E CONSTANTE DE SAIS MINERAIS PELA EM PRESENÇA DE GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS SEM CAVIDADE OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS A SAÚDE HUMANA (DENTRO DA NORMA MAIS ATUAL DE SEGURANÇA E HIGIENE), COM VASILHAME, com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019, com intuito de atender a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE JUNHO DE 2021.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**PORTARIA Nº 28/2021**

**Nomeia Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, para todos os Contratos firmados pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o princípio da moralidade e transparência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, onde os Gestores de Contrato responderão pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos Contratos firmados pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude, assim como os Fiscais de Contrato serão os responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado nos respectivos contratos, fiscalização, controle e aceite.

**GESTOR DE CONTRATOS:**  
- Robson Arêas da Silva – Matrícula 313202

**FISCAL DE CONTRATOS:**  
- Carlos Otávio de Araújo – Matrícula 30.366

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2021.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
Portaria 1262/2021, de 24/05/2021

**PORTARIA FMIJ Nº 029/2021**

**Altera o nome do Presidente da Comissão Interna para levantamento de contratos, convênios, termos de parceria ou ajustes de qualquer natureza no âmbito da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, instituída através da Portaria nº 001/2021, de 01/02/2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o princípio da moralidade e transparência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Interna para levantamento de contratos, convênios, termos de parceria ou ajustes de qualquer natureza no âmbito da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (FMIJ), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 06/2021.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes membros, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
LUCIENNE BEATRIZ OLIVEIRA SOARES	30.289
PATRICIA BARRETO DA SILVA	30.406
ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS HONÓRIO	11.548

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2021.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
Portaria 1262/2021



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 98168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

